



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 7090 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7013 de 12 de Dezembro de 2019 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4137 de 11 de Dezembro de 2019 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4143 de 12 de Dezembro de 2019 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três Mil reais)**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

<b>03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
07.3.3.90.40.00.17.122.0002.2.338	Man. Depto ADM	R\$ 173.000,00
21.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302	Pagto de indeniz.	R\$ 80.000,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 253.000,00</b>

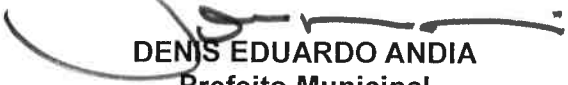
**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL</b>		
<b>03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
05.3.3.90.36.00.17.122.0002.2.338	Man. Depto ADM	R\$ 26.500,00
06.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Man. Depto ADM	R\$ 173.000,00
11.3.3.70.41.00.17.122.0002.2.341	Pagto ao Ares	R\$ 53.500,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 253.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 29 de julho de 2020.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal

